ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026

Necessidade da Administração: Prestação de serviços de organização do 9º Encontro de Antigos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Contratação de empresa especializada para a organização do 9º Encontro de Antigos do Município de Petrolândia, que se realizará nos dias 23 e 24 de maio de 2026, no Parque de Exposições Aloísio Haverroth.

A contratação é necessária para garantir as condições mínimas de segurança, infraestrutura, conforto e organização do evento, que reúne tradicionalmente um expressivo número de participantes oriundos do Município e de regiões vizinhas, constituindo importante manifestação cultural e de integração comunitária do Município de Petrolândia.

A realização do 9º Encontro de Antigos demanda a contratação de serviços especializados que não podem ser supridos pela estrutura própria da Administração Municipal, sendo necessária a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para prover, instalar e operar todos os itens descritos neste instrumento, com responsabilidade integral pela montagem, operação e desmontagem das estruturas e pela prestação dos serviços de segurança e limpeza durante os dois dias do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal, estando em consonância com as políticas públicas voltadas ao fomento da cultura, do turismo local, da integração comunitária e do desenvolvimento socioeconômico do Município de Petrolândia.

Embora o Município de Petrolândia não adote formalmente, até o momento, o Plano de Contratações Anual, a demanda decorre de necessidade recorrente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, vinculada à realização de evento de periodicidade anual consolidado no calendário cultural do Município, o que justifica plenamente a contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados compreendem, no mínimo, os seguintes itens:

- Fornecimento de 01 (um) pavilhão com montagem e desmontagem, com medidas de no mínimo 10(l) x 40(c), sendo um pavilhão com 10 (dez) metros de vão livre, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. Montagem longitudinal com vãos modulados e com tesouras fechadas a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados no solo com cabos de aço ou cintas e catracas. Aterramento, laudo e ART. para os dias 23 e 24 maio de 2026;
- Fornecimento de 100 (cem) jogos de mesas, com 04 (quatro) cadeiras em cada jogo, totalizando 100 (cem) mesas e 400 (quatrocentas) cadeiras. Deverá ficar disponível para o evento nos dias 23 e 24 meioa de 2026;
- Instalação de 8 (oito) Toaletes autônomos (sanitários químicos): 5 (cinco) sanitários masculinos, 3 (três) sanitários femininos; com vaso sanitário, suporte para papel, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m e limpeza e troca de papel constante nos dias 23 e 24 de maio de 2026. O frete de remessa e retorno, sucção, transporte, tratamento e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pela IMA/FEPAN;
- Serviço de Brigadistas, 2 (dois) Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN024/DAT/CBMSC E IN028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Nos dias 23 e 24 de maio de 2026. Com horários a serrem definidos;
- Serviços de Segurança Desarmada para os Eventos. Serviços de no mínimo 08 seguranças. Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Os seguranças deverão possuir radio amador e detector de metal, para os dias 23 e 24 maio de 2026. Com horários a serem definidos pela organização do evento;
- Fornecimento de 01 Palco com no minimo 06 x 08 mt. para os dias 23 e 24 de maio de 2026;
- Fornecimento de 02 agentes de limpeza diariamente, sendo 01 Masculino e 01 feminino, devidamente treinados, uniformizados, identificados por crachá personalizado da empresa, para manutenção dos conjuntos sanitários que serão utilizados no evento, de acordo com a legislação vigente para limpeza dos banheiros e do Parque de Exposição nos dias os 23 e 24 maios de 2026**;**
- Fornecimento de no mínimo 20 (vinte) lixeiras de no minimo 100 litros, juntamente com os sacos de lixo de 100 litros, deverão ser espalhados pelo parque de eventos, nos dias os 23 e 24 de maio 2026.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social e suas alterações;
- Documento de identificação dos sócios;

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de Localização e Funcionamento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- A Licitante deverá possuir em seu quadro de servidores, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo junto ao CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para atuar como responsável técnico e emissão de ART;

- Atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de objeto similar ao descrito no Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução dos serviços de forma satisfatória.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão atualizada emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na experiência acumulada nas edições anteriores do Encontro de Antigos, levando em conta o número habitual de participantes, as exigências de segurança do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e as normas vigentes para a realização de eventos em espaço público.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de organização do 9º Encontro de Antigos de Petrolândia/SC, que se realizará nos dias 23 e 24 de maio de 2026, no Parque de Exposições Aloisio Haverroth	Serviço	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se a existência de diversas empresas especializadas na organização de eventos, locação de estruturas temporárias, fornecimento de sanitários químicos e prestação de serviços de segurança e brigadistas, aptas a atender às necessidades da Administração.

Os fornecedores atuam regularmente no mercado regional, sendo possível a ampla competição, o que assegura viabilidade técnica e econômica da contratação. As referências de mercado foram obtidas diretamente com fornecedores.

Não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas à contratação integrada dos serviços, sendo preferível a contratação de empresa única com capacidade para fornecer todos os itens, garantindo unidade de comando operacional e responsabilidade integral durante o evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 60.333,33 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, bem como o art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foram realizadas diretamente com fornecedores, devido as particularidades e especificidades dos serviços pretendidos. No caso em questão, pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não seriam compatíveis em quantidade e descritivos, o que poderia resultar em licitação deserta ou fracassada, acarretando prejuízos à Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura, segurança e suporte operacional necessários à realização do 9º Encontro de Antigos, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, em espaço público do Município de Petrolândia/SC.

A medida busca garantir as condições adequadas de segurança, conforto e logística para os participantes do evento, abrangendo a montagem de pavilhão estruturado, fornecimento de mobiliário, instalação de sanitários químicos com limpeza contínua, serviços de brigadistas

credenciados, segurança desarmada, palco para apresentações e agentes de limpeza, assegurando o pleno funcionamento do evento durante os dois dias de realização.

A contratação abrangerá todas as atividades de montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como a responsabilidade integral da CONTRATADA pelos serviços contínuos de segurança e limpeza durante o período do evento, inclusive com o fornecimento de transporte, alimentação, hospedagem e EPIs para todos os profissionais envolvidos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não comporta parcelamento em lotes independentes, pois todos os itens estão diretamente interligados pela finalidade única de viabilizar a realização do evento, exigindo unidade de planejamento, coordenação e responsabilidade operacional. O fracionamento em múltiplas contratações resultaria em perda de eficiência, dificuldade de coordenação entre fornecedores distintos e risco à segurança do evento, sendo antieconômico nos termos do art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se ainda que a data fixa do evento (23 e 24 de maio de 2026) impõe urgência operacional que recomenda a contratação integrada para garantir o alinhamento de montagem, disponibilidade de equipes e cumprimento dos prazos de instalação das estruturas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a realização do 9º Encontro de Antigos com infraestrutura adequada, segurança garantida e condições dignas de uso dos espaços públicos para os participantes, promovendo a cultura local, a integração comunitária e o desenvolvimento do turismo no Município de Petrolândia/SC.

Busca-se, ainda, assegurar o tratamento isonômico entre os fornecedores, a competição justa e a contratação por preços compatíveis com o mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E HABILITAÇÕES

Para a contratação pretendida, não há necessidade de providências prévias adicionais além das listadas a seguir. A Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo indicará servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato, observando o princípio da segregação de funções.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as seguintes etapas sejam concluídas:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f) publicação e divulgação do edital e anexos;

g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
i) realização de empenho;
j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar identificou que podem ser necessárias contratações correlatas e complementares para a plena realização do evento, tais como contratação de serviços de sonorização e iluminação, contratação de atrações artísticas e fornecimento de alimentação, que deverão ser objeto de processos licitatórios ou de contratação direta autônomos e independentes, de acordo com os valores e objetos específicos de cada contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do evento em espaço público implica impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos e ao uso de sanitários químicos. A CONTRATADA deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, especialmente quanto ao descarte dos dejetos dos sanitários químicos, que deverá ser realizado exclusivamente em local devidamente autorizado pela IMA/FEPAM, com apresentação de comprovante ao CONTRATANTE.

Deverão ser adotadas medidas para destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante o evento, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e com a legislação ambiental estadual e municipal aplicável. A montagem e desmontagem das estruturas deverá evitar danos à vegetação e ao solo do espaço público utilizado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de dotação orçamentária adequada e na compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões técnicos, legais e econômicos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Petrolândia, 29 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO LUIS MACEDO
Data: 29/04/2026 13:42:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio Luís Macedo – Matrícula 102012
Secretário da Juventude, Esportes e Turismo